

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
José Renato Nalini

Ano VIII • Edição 1895 • São Paulo, sexta-feira, 29 de maio de 2015

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO Nº 383/2015

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso que se realizaria no dia 5 de junho, será realizada no dia 3 de junho do corrente, quarta-feira, às 9:00 horas, na sala 35 do Complexo Judiciário do Ipiranga, localizado na Rua Agostinho Gomes nº 1.225 (Praça Nami Jafet, 235) Ipiranga, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(29/05, 01 e 02/06/2015)

COMUNICADO Nº 385/2015

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a pedido do E. Tribunal Regional Eleitoral, COMUNICA aos MM. Juizes de Direito das Comarcas do Estado que o E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo está receptivo ao acolhimento dos beneficiários da pena alternativa na forma de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas nos Cartórios Eleitorais e locais de votação, onde há a possibilidade do condenado, a depender de sua formação e de suas aptidões, realizar tanto serviços auxiliares de natureza administrativa nos Cartórios Eleitorais, como empregar sua força de trabalho na realização de adequações em edificações públicas utilizadas como locais de votação que necessitem de reformas para remoção de barreiras físicas e arquitetônicas para instalação de seções eleitorais especiais destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

RESOLUÇÃO Nº 700/2015

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o erro material ocorrido na Resolução nº 632/2013, que atribui à Unidade de Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª Região Administrativa (São José dos Campos) as Comarcas de Assis, Cândido Mota, Gália, Garça, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista e Pompéia;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 2014/00144826 – DICOGE 2;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o art. 4º, inciso III, da Resolução nº 632/2013, do E. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

(a) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça.